

8.1. À TVE poderão ser afectados funcionários e agentes, mediante requisição ou destacamento, podendo ainda ser proposta pelo respectivo coordenador a contratação de pessoal.

8.2. Para além dos direitos e deveres inerentes aos funcionários públicos, o pessoal afecto à TVE terá os direitos e deveres especialmente estipulados nos despachos e/ou respectivos contratos.

9. A discriminação dos objectivos para a TVE, bem como os projectos de estrutura, instalação, funcionamento e desenvolvimento das respectivas actividades, deverão ser apresentados para aprovação superior no prazo de noventa dias a contar da publicação deste despacho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Novembro de 1989. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 128/GM/89

Mostrando-se insuficiente para os trabalhos preparatórios da criação da Sociedade referida no Despacho n.º 118/GM/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 23 de Outubro de 1989, o prazo fixado no n.º 6 do mesmo despacho;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino que o referido prazo seja alterado para 60 dias.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Novembro de 1989. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 129/GM/89

O Conselho do Ambiente, criado pelo Decreto-Lei n.º 59/89/M, de 11 de Setembro, presidido pelo Governador de Macau, tem a seguinte composição, sequencialmente ordenada de acordo com o artigo 2.º daquele diploma legal:

Secretário-Geral:

António Júlio Emerenciano Estácio

Vogais:

Presidente do Leal Senado, licenciado José Celestino da Silva Maneiras;

Presidente da Câmara Municipal das Ilhas, licenciado Fernando Lynn da Rosa Duque;

Director dos Serviços de Marinha, comandante João António Serra Rodeia;

Director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, licenciado Fernando Horácio Coluna Gonçalves;

Director dos Serviços de Saúde, licenciado Júlio Pereira dos Reis;

Director dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, licenciado Raimundo Arrais do Rosário;

Director dos Serviços de Trabalho e Emprego, licenciado José António Pinto Belo;

Representante da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Yves Moyne;

Representante da Companhia de Electricidade de Macau, licenciado Luís Filipe Lucena Ferreira;

Representantes da Associação de Defesa do Ambiente de Macau e da Associação Força Verde de Macau, Kam Veng Chong e Wong Cheong Nam, respectivamente;

Representante da União Geral das Associações de Moradores, Lao Kuong Po;

Representante da Associação dos Engenheiros de Macau, licenciado Mak Man San;

Representante da Associação dos Construtores Cívicos, Cheong Chou Kei;

Representante das Associações de Empregadores, Peter Lam;

Representante das Associações de Trabalhadores, Lei Chan Pok.

Individualidades designadas, nos termos da alínea q) do n.º 4 do citado artigo 2.º:

Licenciado Chan Shek-Kiu;

Licenciado Choi Sai On;

Licenciado Jorge Miguel Campina Ferreira;

Licenciada Maria Luísa Trindade Nunes Vaz Portugal Basílio;

Licenciado Vong Chau Sung.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Novembro de 1989. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 13 de Novembro de 1989:

Licenciada Gabriela Ramiro Pombas Cabelo, requisitada à República, à Secretaria de Estado da Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau — nomeada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 1989, vice-presidente do Instituto Cultural de Macau, nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 63/89/M, de 25 de Setembro, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro.

(Isento de visto, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Novembro de 1989. — A Chefe do Gabinete, *Maria do Carmo Romão*.